



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DO REITOR**

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO ao TERMO DE COMPROMISSO referente ao Edital de Habilitação nº 01/2019, Processo nº 23076.005972/2019-21, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ERICK SOARES - COOCARES, na forma abaixo aduzida.

A UNIÃO, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, com sede no Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº **24.134.488/0001-08**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **Prof. Alfredo Macedo Gomes**, nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação, de 9 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. em 10 de outubro de 2019, e a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ERICK SOARES - COOCARES**, inscrita no CNPJ nº **10.986.579/0001-03**, com sede na **Rua Rio Madeira, Nº 406, Fosfato, CEP 53.580-700**, no Município de **Abreu e Lima**, neste ato representada pela Senhora **Lindaci Maria Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade nº 6.782.883 e CPF nº 043.057.807-55, tendo em vista o que consta no Processo nº 23076.005972/2019-21, e o resultado final do Procedimento de Habilitação nº 01/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento supramencionado, conforme Processo nº **23076.033929/2020-52**, o qual será regido pelo Decreto nº 5.940/2006, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem, na forma adiante articulada:

1. O presente instrumento tem por objeto **definir o retorno das atividades** previstas no referido Termo de Compromisso, **a partir do dia 25/01/2021**, data em que haverá a retomada do calendário acadêmico-administrativo na UFPE, conforme Resolução nº 23/2020 CEPE-UFPE e a Instrução Normativa nº 109/2020 do Ministério da Economia.

2. O ato é justificado devido à suspensão da vigência do Termo de Compromisso a partir de 16/03/2020, através do 1º Termo Aditivo, haja vista a interrupção das atividades da UFPE e conseqüentemente da coleta seletiva dos resíduos eletroeletrônicos na UFPE, motivadas pela situação pandêmica do novo coronavírus (*Sars-Cov-2*) e a recomendação das medidas de enfrentamento à COVID-19, conforme Resolução CEPE

nº 05/2020, de 17 de março de 2020, Portaria Normativa nº 07, de 31 de março de 2020, e o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

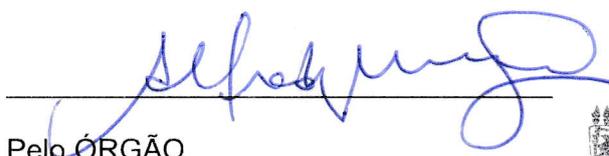
3. Definida a data do exaurimento da suspensão, em 25/01/2021, haverá o retorno das atividades de coleta seletiva dos resíduos eletroeletrônicos mediante ciência da Cooperativa e formalização deste termo aditivo, respeitando-se o período máximo de 2 (dois) anos de vigência estabelecido no subitem 6.2 do Edital nº 01/2019.

4. A definição de retomada das atividades implicará na alteração dos prazos originalmente ajustados, tendo em vista a referida suspensão entre 16/03/2020 e 24/01/2021, portanto, **aditar-se-á 314 dias** à vigência do Termo de Compromisso, o qual tinha previsão de encerramento em 25/11/2021, devendo ter **nova data de vigência de 25/01/2021 a 05/10/2022**.

5. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, os partícipes a seguir assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produzam seus efeitos legais.

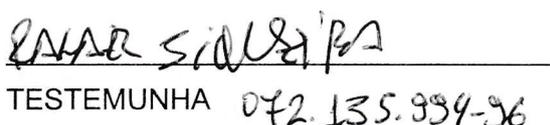
Recife, 12 de janeiro de 2021.

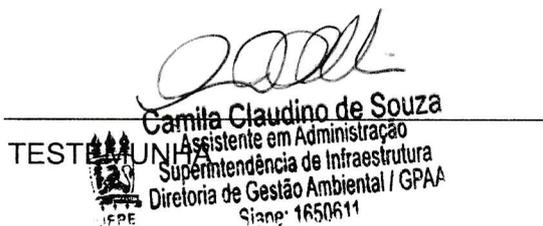

Pelo ÓRGÃO



Prof. Alfredo Macedo Gomes
Reitor/UFPE


Pela COOPERATIVA


TESTEMUNHA 072.135.994-96


TESTEMUNHA
Camila Claudino de Souza
Assistente em Administração
Superintendência de Infraestrutura
Diretoria de Gestão Ambiental / GPAA
Siane: 1650611

11.10 A primeira instância recursal terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para julgar os recursos interpostos para os itens I, II e IV do subitem 11.1 e divulgar o resultado dos mesmos.

11.11 A primeira instância recursal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para julgar os recursos interpostos para os itens III e V do subitem 11.1 e divulgar o resultado dos mesmos.

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÕES

12.1 Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente Edital;

12.2 Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela Instituição.

12.3 É vedada a acumulação de cargos e empregos cuja carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais, conforme o Parecer GQ nº 145, da Advocacia Geral da União, e a Nota Técnica nº 628/2010-MPOG.

12.4 A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

12.5 Os contratos serão regidos pela Lei 8.745/93 e suas alterações.

12.6 Os candidatos que já foram contratados por meio da Lei 8.745/93, poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1 A remuneração do contratado será correspondente a categoria na qual o candidato se enquadre: Professor Visitante Sênior ou visitante Pleno ou Junior, equivalente a do Professor do Magistério Superior, Titular ou Associado 4 ou Adjunto 4 e receberá vencimento básico acrescido da RT (Retribuição por Titulação) e auxílio alimentação*, de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de agosto de 2018, conforme previsto na Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE/UFPA, Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Orientação Normativa/SRH/MP nº 5/2009.

Quadro n. 02

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total**
E	Titular	-	DE	Doutor	R\$ 9.548,84	R\$ 10.981,17	R\$ 20.530,01
D	Associado	4	DE	Doutor	R\$ 8.680,76	R\$ 9.982,88	R\$ 18.663,64
C	Adjunto	4	DE	Doutor	R\$ 6.173,73	R\$ 7.099,79	R\$ 13.273,52

*Acrescido de Auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

** Valor bruto.

13.2 A Comissão Examinadora encaminhará à PROGEP, juntamente com o resultado final do PSS, o enquadramento dos candidatos aprovados e classificados nas categorias de professor Visitante Sênior, Pleno ou Junior, conforme Art. 11º da Resolução nº 5.087/2018.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. As demais datas das etapas do processo seletivo serão informadas no ato da inscrição.

14.2 O resultado final do PSS será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos serão publicados no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

14.3 O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

14.4 A aprovação no PSS assegura ao candidato a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência (AC) e das reservas de vagas para as pessoas com deficiência (PCD) e pessoas pretas ou pardas (PPP), fixadas nos subitens 4.5 e 6.1 deste edital, conforme Tabela Orientadora de Ordem de Convocação dos Candidatos Classificados AC, PCD e PPP contida no Anexo II, e do prazo de validade do PSS.

14.5 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

14.6 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no D.O.U., podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.7 Este Edital estará disponível na página Eletrônica do CEPES: <http://www.ceps.ufpa.br>.

14.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro ou estrangeiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do PSS.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2020

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 2307501602120202

FERNANDO MARINHO MEZZADRI

Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

(SIDE - 13/01/2021) 153079-15232-2021NE080077

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021 - UASG 153079

Nº Processo: 23075.067005/2020-04. Objeto: CONTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO PROGRAMA DE COMPUTADOR INTITULADO "UFPR-LCR-AI". Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: CONTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO PROGRAMA DE COMPUTADOR INTITULADO "UFPR-LCR-AI". ALEXANDRE DONIZETE LOPES DE MORAES - Coordenador de Gestão Tecnológica - Agência de Inovação UFPR. Ratificação em 06/01/2021. FERNANDO MARINHO MEZZADRI - Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças. Valor: Remuneração anual equivalente à 5% (cinco por cento) da renda líquida obtida pela LICENCIADA com a venda dos programas de computador. CNPJ CONTRATADA : 04.353.498/0001-27. NOME: CONNECTRIL COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA FERROVIARIA LTDA.

EDITAL Nº 8/2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº2.590 de 26/09/97, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o Edital nº 07/21- PROGEPE, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2021, Seção 3, página 56, do Setor Litoral, Câmara do Curso de Linguagem e Comunicação, como se segue: Onde se lê: "Paulo Henrique Silva de Felipe" Leia-se: "Paulo Henrique Pereira Silva de Felipe".

LÂNIA VIRGINIA BUSNELLO ZAV

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2020 - UASG 153080 - UFPE

Nº Processo: 23076.065799/2020-49.

Dispensa Nº 28/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

Contratado: 11.735.586/0001-59 - FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FE. Objeto: Prestação de serviços de apoio à gestão administrativa e financeira pela contratadavizando a realização do projeto intitulado "gestão arquivística do assentamento funcional digital da universidade federal de pernambuco".

Fundamento Legal: . Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 174.297,00. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(COMPASNET 4.0 - 13/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2020 - UASG 153080 - UFPE

Nº Processo: 23076.064908/2020-50.

Dispensa Nº 26/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

Contratado: 11.735.586/0001-59 - FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FE. Objeto: Prestação de serviços de apoio à gestão administrativa e financeira pela contratada visando a realização do projeto intitulado "ação de apoio ao curso de graduação em medicina do núcleo de ciências da vida do campus do agreste da universidade federal de pernambuco para utilização nos cenários de práticas para o internato".

Fundamento Legal: . Vigência: 29/12/2020 a 30/06/2021. Valor Total: R\$ 1.305.000,00. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(COMPASNET 4.0 - 13/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2020 - UASG 153080 - UFPE

Nº Processo: 23076.066046/2020-73.

Dispensa Nº 27/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

Contratado: 11.735.586/0001-59 - FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FE. Objeto: Prestação de serviços de apoio à gestão administrativa e financeira pela contratadavizando a realização do projeto intitulado "aprimoramento funcional e semântico do clique escola, mec".

Fundamento Legal: . Vigência: 14/12/2020 a 14/09/2021. Valor Total: R\$ 407.456,00. Data de Assinatura: 14/12/2020.

(COMPASNET 4.0 - 13/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2020 - UASG 153080 - UFPE

Nº Processo: 23076.075445/2020-52.

Dispensa Nº 31/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

Contratado: 11.735.586/0001-59 - FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FE. Objeto: Prestação de serviços de apoio à gestão administrativa e financeira pela contratadavizando a realização do projeto intitulado "formação em saúde digital para agentes comunitários de saúde (acs) e agentes de controle de endemias (ace)".

Fundamento Legal: . Vigência: 31/12/2020 a 30/06/2022. Valor Total: R\$ 969.572,00. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(COMPASNET 4.0 - 13/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2020 - UASG 153080 - UFPE

Nº Processo: 23076.064908/2020-50.

Dispensa Nº 26/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

Contratado: 11.735.586/0001-59 - FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FE. Objeto: Prestação de serviços de apoio à gestão administrativa e financeira pela contratada visando a realização do projeto intitulado "ação de apoio ao curso de graduação em medicina do núcleo de ciências da vida do campus do agreste da universidade federal de pernambuco para utilização nos cenários de práticas para o internato".

Fundamento Legal: . Vigência: 29/12/2020 a 30/06/2021. Valor Total: R\$ 1.305.000,00. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(COMPASNET 4.0 - 13/01/2021).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo nº 23076.033922/2020-47. / SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Termo de Compromisso nº 01/2019-UFPE, firmado em 12.01.2021, entre a UFPE e a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis Erick Soares - COOCARES, CNPJ: 10.986.579/0001-03. / OBJETO: Redefinição do início das atividades previstas no referido Termo de Compromisso, a partir do dia 25.01.2021, data em que haverá a retomada do calendário acadêmico-administrativo na UFPE, conforme Resolução nº 23/2020 CEPE-UFPE e a Instrução Normativa nº 109/2020 do Ministério da Economia. / SIGNATÁRIOS: UFPE: Prof. Alfredo Macedo Gomes - Reitor; COOCARES: Sra. Lindaci Maria Gonçalves - Representante Legal.

Processo nº 23076.033929/2020-52. / SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Termo de Compromisso nº 01/2019-UFPE, firmado em 12.01.2021, entre a UFPE e a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis Erick Soares - COOCARES, CNPJ: 10.986.579/0001-03. / OBJETO: Definir o retorno das atividades previstas no referido Termo de Compromisso, a partir do dia 25.01.2021, data em que haverá a retomada do calendário acadêmico-administrativo na UFPE, conforme Resolução nº 23/2020 CEPE-UFPE e a Instrução Normativa nº 109/2020 do Ministério da Economia. / SIGNATÁRIOS: UFPE: Prof. Alfredo Macedo Gomes - Reitor; COOCARES: Sra. Lindaci Maria Gonçalves - Representante Legal.

